



PODER JUDICIÁRIO  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS  
Seção de Suporte Administrativo e Operacional - SSJ de Ituiutaba  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITUIUTABA

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP (LEI 14.133/2021) 1263439

### CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E/OU AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES E DE CONSUMO

#### Introdução

ETP foi elaborado conforme:

- a ordem dos elementos indicados no § 1º Art. 18 Lei 14.133/2021 ( Nova Lei de Licitações e Contratos);
- o guia de suporte ao preenchimento de ETP 0366701, com orientações sobre conceitos, elaboração de textos e referências normativas.

Observação: conforme § 2º Art. 18 Lei 14.133/2021, ETP deverá conter ao menos os itens **I, IV, VI, VIII e XIII** e, quando não contemplar os demais, deverão ser incluídas as devidas justificativas.

#### I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público

A climatização dos ambientes internos é essencial para garantir condições adequadas de trabalho aos servidores públicos, bem como para assegurar conforto e salubridade aos cidadãos que buscam atendimento neste órgão. Atualmente, o órgão possui um total de 20 aparelhos de ar-condicionado, que necessitam de manutenção contínua para seu pleno funcionamento.

Destaca-se que a manutenção preventiva periódica visa preservar o bom estado dos equipamentos, garantindo maior eficiência energética, redução no consumo de energia elétrica, prevenção de falhas e aumento da vida útil dos aparelhos. Já a manutenção corretiva torna-se indispensável para restaurar, de forma imediata e eficaz, o funcionamento de equipamentos que apresentarem falhas ou defeitos, evitando prejuízos operacionais e transtornos no atendimento ao público.

Ressalta-se que a falta de higienização dos aparelhos favorece a proliferação de fungos, bactérias e ácaros, comprometendo a qualidade do ar interno, sendo que equipamentos sem manutenção trabalham de forma sobreexposta, com maior consumo de energia elétrica e maior probabilidade de danos estruturais, o que reduz drasticamente a vida útil dos aparelhos, exigindo, muitas vezes, substituições onerosas, causando, portanto, desperdício de recursos públicos e de energia elétrica.

## **II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração**

A Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva avulta dos 20 aparelhos de ar condicionado tipo split piso-teto, instalados na Subseção Judiciária de Ituiutaba, está prevista e aprovada no Plano Anual de Contratações para o corrente ano de 2025 (**SJMG\_104**), acessível através do link: <https://portal.trf6.jus.br/wp-content/uploads/2025/04/PCA-SJMG-2025-2.pdf>.

## **III - Requisitos da contratação**

**O serviço engloba a realização dos serviços descritos abaixo, conforme a Portaria nº 3.523/98 do Ministério da Saúde e a NBR-13971/97 – ABNT, com o objetivo de preservação e manutenção dos aparelhos de ar condicionado instalados no prédio da Justiça Federal - Subseção Judiciária de Ituiutaba:**

1. Lavagem e verificação dos filtros de ar;
2. Aplicação de bactericida;
3. Limpeza interna e externa dos condicionadores de ar;
4. Limpeza e revisão no painel frontal;
5. Limpeza das serpentinas, condensadores e evaporadoras;
6. Limpeza dos sistemas de drenagem da bandeja de água de condensação;
7. Verificar alinhamento e tensão dos sistemas de polias e correias;
8. Limpeza dos drenos e, se necessário, desentupimento;

9. Lubrificar o motor do ventilador;
10. Reapertar parafusos dos mancais e suportes;
11. Verificar e completar, se necessário, o nível de óleo dos compressores;
12. Medir tensão, corrente de partida e funcionamento do Compressor e do motor de ventilador;
13. Medir a corrente das resistências elétricas de aquecimento;
14. Vistorias visuais de líquido;
15. Inspecionar os quadros elétricos e, se necessário, reapertar os terminais elétricos;
16. Verificar aquecimento dos contatos e chaves;
17. Verificação de termostato, chave seletora, motor de ventilador e amostrador de fiação do compressor;
18. Balanceamento da hélice e ventoinha;
19. Lavagem completa dos condicionadores e, se necessário pintura com tinta anticorrosiva na base interna dos equipamentos;
20. Medir a pressão do gás e, se necessário, completá-lo;
21. Outros serviços deverão ser informados à Seção de Suporte Administrativo e Operacional para avaliação e autorização;

#### **Garantia dos serviços:**

- A garantia do serviço prestado será de 90 dias, de forma que os equipamentos funcionem em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
- A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos serviços Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

#### **Habilitação Técnica:**

Para a contratação, a empresa deverá apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do responsável técnico ou o Termo de Responsabilidade Técnica (TRT) do Técnico responsável.

A obrigatoriedade está fundamentada na necessidade de garantir que o serviço seja realizado por profissionais capacitados e as instalações atendam aos padrões de segurança e eficiência estabelecidos por normas técnicas, como a NBR 16401, que trata sobre os sistemas de ar-condicionado.

#### **Requisitos de Sustentabilidade:**

- Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no [Manual de Sustentabilidade das Compras e Contratos do Conselho da Justiça Federal \(CJF\)](#) e no [Guia Nacional de Contratações Sustentáveis](#):
- É vedada a utilização, na execução dos serviços, de qualquer das substâncias que destroem a Camada de Ozônio – SDO, abrangidas pelo Protocolo de Montreal.
- A contratada deverá adotar na retirada de resíduos dos aparelhos, prática de desfazimento sustentável ou reciclagem dos bens que forem inservíveis para o processo de reutilização.
- Todas as embalagens, restos de materiais e produtos, sobras de obra e entulhos, cabos, restos de óleos e graxas, deverão ser adequadamente separados, para posterior descarte,

em conformidade com a legislação ambiental e sanitária vigentes.

- Os produtos químicos a serem utilizados deverão estar comprovadamente registrados no Ministério da Saúde, ser inofensivos ao meio ambiente e ao ser humano, não podendo, em hipótese alguma, ser acondicionados em locais considerados inapropriados.
- A contratada deverá, também, estabelecer, em comum acordo com a contratante, procedimentos e rotinas voltados ao monitoramento e à melhoria contínua da eficiência energética dos equipamentos.
- A contratada deverá implementar ações que reduzam a exposição de ocupantes do edifício e funcionários de manutenção a contaminantes de partículas químicas e biológicas potencialmente perigosas, que possam impactar negativamente a qualidade do ar, a saúde, os sistemas de edifícios e o meio ambiente, devendo a contratada oferecer os equipamentos de proteção individual necessários para a proteção dos seus colaboradores.

---

**IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala**

A quantidade de equipamentos instalados na Subseção de Ituiutaba, e suas especificações, que deverão passar pela manutenção preventiva e corretiva, estão descrita no quadro abaixo:

<b>ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS</b>	<b>QUANTIDADE</b>
<i>Aparelhos de ar condicionado tipo split hi-wall com capacidade de 7.000 BTU's</i>	2
<i>Aparelhos de ar condicionado tipo split hi-wall com capacidade 9.000 BTU's</i>	2
<i>Aparelhos de ar condicionado tipo split hi-wall com capacidade de 12.000 BTU's</i>	1
<i>Aparelhos de ar condicionado tipo split piso-teto com capacidade de 18.000 BTU's</i>	3
<i>Aparelhos de ar condicionado tipo split piso-teto com capacidade de 22.000 BTU's</i>	5
<i>Aparelhos de ar condicionado tipo split piso-teto com capacidade de 24.000 BTU's</i>	3
<i>Aparelhos de ar condicionado tipo split piso-teto com capacidade de 36.000 BTU's</i>	2
<i>Aparelhos de ar condicionado tipo split piso-teto com capacidade de 48.000 BTU's</i>	1
<i>Aparelhos tipo cortina de ar de 150 cm de comprimento</i>	1
Total:	20

#### **V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar**

Para levantamento de mercado foram realizadas buscas por empresas regionais especializadas em manutenção preventiva e corretiva avulsa dos 20 aparelhos de ar condicionado tipo split piso-teto, instalados na Subseção Judiciária de Ituiutaba, para solicitação de orçamento e seu comparativo ao preço praticado pela Administração Pública, através de consulta ao Banco de Preços.

Constatou-se que a melhor solução é a contratação de empresa especializado por meio de Dispensa de Licitação, considerando valor estimado dos serviços e a existência de empresa local apta à atender a demanda.

#### **VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação**

## MAPA/RELATÓRIO DE PREÇOS - VALOR ESTIMATIVO

OBJETO	ESPECIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	QUANT.	ORÇAMENTO GOES E SOUZA LTDA - VALOR UNITÁRIO 1272325	BANCO DE PREÇOS - VALOR UNITÁRIO (MÉDIA PREÇOS VÁLIDOS) 1279201	VALOR MÉDIO UNITÁRIO ESTIMADO
	<i>Aparelhos de ar condicionado tipo split hi-wall com capacidade de 7.000 BTU's</i>	2			
	<i>Aparelhos de ar condicionado tipo split hi-wall com capacidade 9.000 BTU's</i>	2	R\$ 160,00	R\$ 373,63	R\$ 266,86
	<i>Aparelhos de ar condicionado tipo split hi-wall com capacidade de 12.000 BTU's</i>	1			
	<i>Aparelhos de ar condicionado tipo split piso-teto com capacidade de 18.000 BTU's</i>	3	R\$ 180,00	R\$ 293,50	R\$ 236,75
	<i>Aparelhos de ar condicionado tipo split piso-teto com capacidade de 22.000 BTU's</i>	5			
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção avulsa, preventiva e corretiva, em 20 aparelhos de ar condicionado, com potências diversas entre 7.000 e			R\$ 200,00	R\$ 312,71	R\$ 256,36

48.000 BTUS, instalado s na Subseção Judiciária de Ituiutaba.	<i>Aparelhos de ar condicionado tipo split piso- teto com capacidade de <b>24.000 BTU's</b></i>	3			
	<i>Aparelhos de ar condicionado tipo split piso- teto com capacidade de <b>36.000 BTU's</b></i>	2	R\$ 240,00	R\$ 333,00	R\$ 286,50
	<i>Aparelhos de ar condicionado tipo split piso- teto com capacidade de <b>48.000 BTU's</b></i>	1	R\$ 300,00	R\$ 602,46	R\$ 451,23
	<i>Aparelhos tipo cortina de ar de 150 cm de comprimento</i>	1	R\$ 120,00	R\$ 284,50	R\$ 202,25
<b>VALOR GLOBAL ESTIMADO:</b>			R\$ 3.840,00	R\$ 6.803,29	R\$ 5.321,91

#### VII - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção avulsa, preventiva e corretiva, nos 20 aparelhos de ar condicionado instalados na Subseção Judiciária de Ituiutaba, por meio de Dispensa de Licitação, a fim de garantir o adequado funcionamento do sistema de climatização e preservar a vida útil dos equipamentos.

### **VIII - Justificativas para o parcelamento ou não da contratação**

Não se justifica o parcelamento da contratação pretendida devido por tratar-se de apenas um tipo de serviço a ser realizado (item único): manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado. Embora sejam vinte equipamentos, de diferentes especificações, não é tecnicamente viável que o serviço seja realizado por empresas diferentes, tendo em vista que deverá haver uma sequência de tarefas para a conclusão do trabalho, assim como não há nenhuma comprovação que é vantagem econômica para a Administração sua divisão. O serviço deve ser realizado pela empresa que apresentar o menor preço e estiver de acordo com os requisitos da contratação, de forma que não haja riscos à garantia do conjunto do objeto pretendido, que é assegurar o funcionamento adequado das instalações de climatização do pédio da Subseção Judiciária de Ituiutaba.

### **IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis**

Os resultados pretendidos são assegurar o funcionamento adequado das instalações de climatização do prédio, preservando a saúde dos usuários (servidores, magistrados e público em geral), bem como prezar pela segurança operacional e a integridade do patrimônio público (equipamentos de ar condicionado).

### **X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual**

Não se aplica.

### **XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes**

Não há vinculação ou dependência com outra contratação.

## **XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável**

Possíveis Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras – Manutenção de Ar-Condicionado:

### 1. Alto consumo de energia elétrica

*Medida mitigadora:* Realizar manutenção preventiva regular para garantir a eficiência energética e substituir componentes por versões mais eficientes (como compressores inverter).

### 2. Vazamento de gases refrigerantes (como R-22 e R-410A)

*Medida mitigadora:* Monitorar e recolher corretamente os gases durante a manutenção, e substituir por refrigerantes com menor impacto ambiental (como R-32).

### 3. Geração de resíduos sólidos (filtros, peças usadas, embalagens)

*Medida mitigadora:* Implementar coleta seletiva, destinar resíduos a empresas certificadas e priorizar o uso de materiais recicláveis.

### 4. Uso excessivo de água e produtos químicos na limpeza

*Medida mitigadora:* Utilizar produtos biodegradáveis e adotar técnicas de limpeza que reduzam o consumo de água.

### 5. Descarte de equipamentos e peças inservíveis

*Medida mitigadora:* Implantar logística reversa conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos, com rastreamento e destinação correta.

### 6. Ruído e vibração excessivos

*Medida mitigadora:* Manter componentes em bom estado, com lubrificação adequada e uso de suportes antivibratórios.

### XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina

Considerando a necessidade de manutenção periódica nos aparelhos de ar condicionado do prédio da Subseção Judiciária de Ituiutaba, haja vista que a última já foi realizada a mais de seis meses, entendemos que a contratação é necessária para garantir o funcionamento adequado do sistema de climatização e preservar a vida útil dos equipamentos, sendo viável a contratação de empresa especializada, como já foi feito em anos anteriores.



Documento assinado eletronicamente por **Helena Freitas Borges Gomes, Assistente Adjunto**, em 02/07/2025, às 12:05, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1263439** e o código CRC **2EFE65A3**.

---

0003487-51.2025.4.06.8001

Rua Vinte e Oito, 1155 - Bairro Centro - CEP 38300-082 - Ituiutaba - MG

1263439v48